

SISTEMATIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

1) Distribuição automática e aleatória aos procuradores, porém de forma equivalente, respeitando-se as classes¹ dos processos e, nos casos de processos com Pareceres/Cota já exarados, que a distribuição seja realizada ao procurador que tenha se manifestado acerca do mérito.

1.a) Se o parecer original tiver autoria de Procurador que estiver atuando no Pleno, o processo deverá ser distribuído ao próximo membro que tenha atuado nos autos ou aleatoriamente

2) Os processos de Prestações de Contas de Contas de Governo e Prefeituras, Consultas, Recursos, Denúncias e Representações, devem ser distribuídos automaticamente à Procuradoria-Geral, exceto nos casos de Denúncia e Representação, **em editais de licitação**, que deverão ser examinadas pelo Procurador que já tiver se manifestado no processo principal ou que tenha competência para fazê-lo.

3) Os Pedidos de Reexame interpostos contra **decisão que conceda ou negue tutela antecipada ou medida cautelar**, serão de atribuição do Procurador que já houver se manifestado, ou que deverá se manifestar, conforme as vigentes normas de distribuição de processos.

4) Nos casos em que o Procurador observar erro quanto à definição do assunto, deverá a distribuição respeitar a nomenclatura da 1ª distribuição, independente da alteração do

¹ *Aposentadoria/Pensão/Admissão/Reforma e Reserva

*Editais de Licitação

* Contratos/Convênios

*Inspeções/Auditorias/Omissão

* Prestações de Contas em geral excluindo as de Contas do Governo e Prefeituras

assunto. Porém, para que essa ação não afete os relatórios mensais, que este sistema possa nos fornecer ferramenta para salvar as tramitações diárias, visando averiguação de qualquer mudança posterior.

5) Ações processuais de apensamento e concessão de carga, este último em casos excepcionais em razão do Provimento nº01/2013/PGMPC, não tem entrada no cartório distribuidor, são tramitados diretamente ao gabinete dos Procuradores, bem como os Processos de Prestação de Contas de Diárias.

6) Os processos versando sobre Editais de Licitação, Editais de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado não serão distribuídos quando o Procurador estiver afastado por motivo de férias ou licença prêmio em período igual ou superior a 15 dias. Nos afastamentos com prazo inferior a 15 dias, os Editais serão distribuídos normalmente, exceto quando for urgente o pronunciamento ministerial, conforme estabelecido na Resolução nº 03/2013/PGMPC.

7) Quando houver redistribuição processual entre os Procuradores de Contas ou quando a Procuradoria-Geral avocar processo com carga para outro gabinete do Parquet, esse trâmite será realizado por meio do cartório distribuidor.